



Mensagem nº 013/2024-GAB.

Em, 26 de novembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Servimo-nos do presente para levar até a Câmara Municipal de Vereadores de Cerro Corá/RN, o Projeto de Lei em anexo que autorizará a abertura de novos créditos adicionais suplementares à LOA/Lei Orçamentária Anual corrente, para que seja aprovado em regime de urgência, urgentíssima.

Os motivos deste Projeto de lei é que os créditos adicionais já autorizados esse ano estão consumindo a autorização existente, quando iremos necessitar de novas autorizações para fazer face ao pagamento das folhas salariais e do 13º. Salário, dos efetivos e comissionados, além de termos as obrigações junto à terceirizada.

Ante estes fatos, certamente a Câmara Municipal não se furtará de reconhecer a situação e permitir, aprovando-a, o aumento dos créditos suplementares a serem instaurados ao longo do ano.

É o que temos a momento, ao tempo que ficamos a disposição dos Senhores Vereadores, para dirimir possíveis dúvidas da matéria, ao tempo que renovamos votos de estima aos que fazem esse Legislativo Municipal.

Atenciosamente,



Raimundo Marcelino Borges
Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN

Ao Exmº Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Poder Legislativo Municipal
Cerro Corá/RN



Projeto de Lei nº 013/2024.

Autoriza a abertura de crédito adicional ao orçamento anual de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Cerro Corá/RN, autorizado a abrir no seu orçamento vigente, o crédito adicional suplementar em mais 12% (Doze por cento) do valor despesa anual fixada.

Art. 2º - Serão fontes de recursos para anulação frente ao crédito adicional especificado no artigo 1º, a anulação de saldos orçamentários disponíveis constantes no orçamento corrente, o superávit apurado no Balanço anual de 2023, e o possível excesso de arrecadação a ser apurado no exercício corrente, obedecendo as diretrizes do artigo 43 da Lei Nacional nº 4.320/1964.

Par. Único – As fontes mencionadas no *caput* deste artigo serão indicadas no ato da abertura do crédito de que trata esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cerro Corá/RN, 26 de novembro de 2024.



Raimundo Marcelino Borges
Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN

Câmara Municipal - Presidência

Cerro Corá, 28 / 11 / 24

Aprovado em votação redação final em sessão de hoje. A Secretaria para os devidos fins

A FAVOR


João Maria Alexandre
CPF: 336.553.244-72
Presidente da CMCC



JUSTIFICATIVA PARA A INICIATIVA DESTE PROJETO DE LEI

1. Da necessidade

O crédito adicional suplementar ora solicitado para o ano corrente atenderá as demandas de ajuste orçamentário nas ações de governo, principalmente nas Secretarias de Administração, Saúde, Educação, Assistência Social e Obras.

Este pedido baseia-se no fato de que teremos que pagar, aproximadamente, 7 milhões de reais, seja através dos salários do mês de dezembro e 13º salário, além das obrigações junto a terceirizada, além de investimentos que estão sendo executados ainda nesse ano de 2024, o que demandará ajustes orçamentários nesse porte.

É oportuno destacar que as dotações orçamentárias que integram o orçamento vigente, por já não dispor de saldo suficiente que nos permita dar continuidade a essas ações, teremos a necessidade desse ajustes, cujas fontes de anulação aos novos créditos abertos serão os saldos orçamentários disponíveis de outras ações de governo, além do superávit registrado no balanço anterior e o excesso de arrecadação que existirá no ano corrente.

Para isso, teremos que dispor de autorização legislativa para proceder com esses ajustes.

Esta solicitação, como as demais já apresentadas e deferidas por essa Casa Legislativa, é comum ao cotidiano de qualquer ente público, pois tem como finalidade proceder com o reforço no valor da dotação orçamentária afetada que esteja nessa condição, permitindo que haja sua compensação com a anulação em outra dotação e no mesmo valor, não permitindo que haja evolução do valor anual orçado.

Com estas explicações e certo de que essa Casa Legislativa será sensível ao nosso pedido, renovamos nossa solicitação aos Exm^{os} Senhores Vereadores, para que concedam a aprovação da matéria, permitindo que executemos as ações de custeio e investimentos já iniciadas, garantindo os reforços orçamentários necessários a bom andamento dessas ações.

Atenciosamente,


Raimundo Marcelino Borges
Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN